

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO****TC 034.053/2013-1****Natureza:** Cobrança executiva**Responsáveis:** Maurício Hasenclever Borges (CPF 006.996.756-34); Rogério Gonzáles Alves (CPF 553.259.397-34); e Contécnica, Consultoria e Planejamento Ltda (CNPJ: 10.989.432/0001-20)**Assunto:** encaminha cobrança executiva

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Rogério Gonzáles Alves	28 de junho de 2013	2508/2009 TCU-Plenário
Maurício Hasenclever Borges	23 de abril de 2013	2508/2009 TCU-Plenário
Contécnica- Consultoria e Planejamento Ltda.	25 de abril de 2013	2508/2009 TCU-Plenário
		45/2010-TCU-Plenário Retificador
		865/2010- TCU Plenário Embargos de declaração
		2805/2012- TCU-Plenário Recurso de reconsideração
		94/2013 TCU-Plenário Embargos de declaração

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013

Secob Rodovia, em 1º de abril de 2014.

*(Assinado eletronicamente)***ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS**
Secretário